

Proc. TC-003.393/2017-8
Tomada de Contas Especial

PARECER

À vista dos elementos contidos nos autos, manifestamo-nos de acordo com a proposta da Secex-TCE (peça 48), considerando a superveniente informação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de que a prestação de contas dos recursos repassados no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola e do Programa de Desenvolvimento da Escola (PDDE-PDE) ao município de Frecheirinha/CE havia sido encaminhada ao órgão concedente em 18/10/2016 (peça 33, p. 2) – anteriormente à citação pelo TCU – e que seus elementos constitutivos comprovam a regular aplicação dos recursos (peças 43 a 45), conforme análises daquele órgão concedente e da unidade técnica do Tribunal.

Ministério Público, em 29 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador